



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 217/87

SÚMULA:- Dispõe sobre a DOAÇÃO de Verba à Associação dos Moradores e Amigos de Bairros, deste Município, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR a quantia de Cz\$-30.000,00 (Trinta mil cruzados), à Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: Jardim Independência 3ª Parte, Escala e Ouro Preto, deste Município, inscrita no C. G.C./MF. sob nº 78.189.990/0001-45, devidamente registrada no Registro das Pessoas Jurídicas sob nº 184, no Livro A/1-de Marialva-Paraná.
- Art. 2º - A quantia mencionada no art. 1º desta Lei, destina-se a aquisição por parte da referida Entidade, de imóvel para edificação de sua Sede Própria.
- Art. 3º - Para fazer face a execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar verba da Dotação Orçamentária vigente.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de novembro de 1987

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado em	em
DO DIÁRIO	15 / 12 / 87
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4362	
FUNÇÃOÁRIO	


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

